



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar refinado – pacote de 1 kg cada, café torrado e moído – pacote de 500 gr cada e chá mate – caixa com 250 gr cada), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Coordenadoria do Almojarifado é unidade administrativa do Departamento de Finanças e Orçamento, que possui, entre outras, a atribuição de programar, controlar e propor aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque, instruir os pedidos e processos de aquisição de materiais, os pedidos relativos à aquisição de materiais, os pedidos e processos de aquisição de materiais; executar a gestão de estoque dos materiais de consumo.

2.2. Neste sentido, a aquisição de Gêneros Alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Araçatuba, pela necessidade de atendimento interno e externo de consumo de café e chá adoçados na Câmara.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da lei 14.133/2021 (grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

3.3. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) tem (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:



TERMO DE REFERÊNCIA

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.4. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos produtos demandados verificamos que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato nº 001 de 28 de janeiro de 2022 da Câmara Municipal de Aracatuba.

3.5. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto e do contrato para fornecimento ser imediato e integral, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

4. DETALHAMENTOS DO OBJETO/QUANTIDADE/MÉDIA DE PREÇO

4.1. O quantitativo dos itens foi estimado por meio do histórico de consumo registrado no sistema de almoxarifado, no período de janeiro a julho de 2022.

4.2. A aquisição ocorrerá por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. P/ 6 MESES	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
01	Açúcar refinado – 1Kg	463997	Kg	540	R\$ 3,96	R\$ 2.136,60
02	Café torrado e moído – 500 G	463584	Pacote	540	R\$ 15,61	R\$ 8.431,20
03	Chá mate – 250 G	233886	Unidade	210	R\$ 6,09	R\$ 1.279,60
TOTAL ESTIMADO						R\$ 11.847,40

4.3. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa via e-mail com fornecedores da cidade no mês de novembro de 2022.

4.4. A metodologia utilizada para fins de cálculo de valores referente a tabela acima corresponde à média dos valores obtidos na pesquisa de mercado realizada com fornecedores local.

4.5. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.5.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do fornecedor vencedor durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Araçatuba.

4.6. Os itens deverão ser entregues em remessa única no Prédio da Câmara Municipal de Araçatuba/SP, Praça Nove de Julho, nº 26.

4.7. O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 09 horas da manhã e finalizada antes das 17 horas da tarde.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.1. A proposta poderá ser encaminhada para o e-mail compras@camaraaracatuba.sp.gov.br ou ser protocolada no Departamento Administrativo/Protocolo no endereço Praça 9 de julho nº 26, Centro, contados a partir do dia **12 de dezembro de 2022** com encerramento no dia **14 de dezembro de 2022**.

5.1.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta, contendo as especificações dos produtos e valor dos itens.

5.1.2. Na proposta deverá constar o CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica, o endereço, telefone, endereço eletrônico, o nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta;

5.1.3. A proposta deverá conter as seguintes declarações:

5.1.3.1. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.1.3.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.3.3. Declarar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência;

5.1.3.4. Declarar que o(s) valor(s) proposto(s) estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no(s) produto(s).

5.1.3.5. Declarar que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



TERMO DE REFERÊNCIA

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.4. A proposta deverá conter os dados bancários da Empresa.

5.1.5. Deverá conter o nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade.

5.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto nos seus termos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

5.4.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos;

5.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão deste termo de referência, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

5.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



TERMO DE REFERÊNCIA

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de “**MENOR PREÇO**” por item.

6.2. No caso do procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Aracatuba poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.3. No caso do procedimento restar deserto, a Câmara Municipal de Aracatuba poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste Termo de Referência serão aferidas do fornecedor que apresentar a proposta do item com menor preço.

7.2. No que se refere à documentação completa, os fornecedores deverão apresentar no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis quando não disponíveis para retirada pela internet de:

- I** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- III** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- IV** - Prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- V** - Prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



TERMO DE REFERÊNCIA

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho/Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contratação Direta.

8.2.1. A contagem do prazo se iniciará com o envio, via e-mail, da Nota de Empenho ao fornecedor que deverá retornar com o aceite.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. substituir às suas expensas o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;



TERMO DE REFERÊNCIA

9.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigoando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

9.1.4. responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9.1.5. garantir que o(s) produto(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

9.1.6. informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

9.1.7. responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

9.1.8. assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

9.1.9. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.10. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.11. manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

9.1.12. constatadas irregularidades nos produtos, a Câmara Municipal de Araçatuba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.1.12.1. rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste Termo, determinando sua substituição;

9.1.12.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.



TERMO DE REFERÊNCIA

9.1.13. deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante fornecedor vencedor, da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente ofertado;

9.1.14. correrá por conta do fornecedor vencedor as despesas para efetivo atendimento do objeto deste processo de contratação, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

9.1.15. o recebimento definitivo não exime o fornecedor vencedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Aracatuba.

9.2. São obrigações da **CONTRATANTE**

9.2.1. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

9.2.3. Expedir a Nota de Empenho dos produtos contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade e valor.

9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.6. Designar servidor responsável por atestar acompanhar toda execução do recebimento dos produtos, liquidação e pagamento;

9.2.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação da Nota Fiscal;

9.2.8. Aplicar se necessário, as sanções;

9.2.9. Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;



TERMO DE REFERÊNCIA

10. MODELO DE GESTÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado um servidor por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01/01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregue, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

12.2. Passados 10 (dez) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016;

12.3. O pagamento somente será autorizado depois da comissão definida por portaria receber e conferir os produtos objeto desta contratação, bem como pela emissão do



TERMO DE REFERÊNCIA

“Atestado de Recebimento”, se atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência;

12.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

12.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

12.6. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias;

12.8. Os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos;

12.9. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012;

12.10. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

12.11. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 2 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação;

12.12. Os documentos de cobrança, corrigidos das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

12.13. Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.



TERMO DE REFERÊNCIA

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Dispensa de Licitação, serão aplicadas as sanções administrativas prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14. DO FORO

14.1. O foro de Araçatuba – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em caso de manifestação de desistência da Contratada fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), , sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021

15.2. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

15.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste no Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação.

15.4. As normas disciplinadoras deste Termo de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo de proposta de preço;

Araçatuba, 08 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Fernando Ferreira do Nascimento
Agente de Contratação

Geralda Jucélia Nina Corrêa
Diretora de Finanças e Orçamento

De acordo, submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas.

Em consonância com a legislação **APROVO** o presente Termo de Referência

Alceu Batista de Almeida Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n.º 038/2022

Dispensa de Licitação n.º 029/2022

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Cel.:
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º
e-mail institucional:		

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar refinado – pacote de 1 kg cada, café torrado e moído – pacote de 500 gr cada e chá mate – caixa com 250 gr cada), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contratação e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. P/ 6 MESES	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Açúcar refinado – 1Kg	463997	Kg	540		
02	Café torrado e moído – 500 G	463584	Pacote	540		
03	Chá mate – 250 G	233886	Unidade	210		
TOTAL						

Prazo de validade desta proposta de preços: _____ (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Prazo para entrega do produto objeto deste Termo de Referência: _____ (máximo de 30 dias).

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

_____, ____ de _____ de 2022
